

RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A TERMO (RESOLUTIVO INCERTO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PLANO SUCESSO ESCOLAR (PSICÓLOGO EDUCACIONAL))

ATA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar da Carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho Plano Sucesso Escolar (Psicólogo Educacional), aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 29/11/2023 e por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Educação e Intervenção Social, datado de 11/11/2024. presidido por Vera Lúcia Encarnado Lazana, Técnica Superior, Margarida Avó Baião Ferreira de Almeida, Técnica Superior e Elsa Cristina Bico Ludovino, Técnica Superior.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de seleção, efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA*30\%) + (FP*30\%) + (EP*40\%)$$

O júri aprovou, por unanimidade, a lista unitária de classificação e ordenação final dos/as candidatos/as, que completaram o procedimento concursal, da lista abaixo:

NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO FINAL	ORDENAÇÃO
Sophie Élodie Fachada	20,00	20,00	1
Marta Isabel Romão Cortinhas	19,60	19,60	2
Joana Chaveiro Martinho Pereira Leal	13,00	13,00	3
Ana Miguel Cacheiro Choupana	13,00	13,00	4

Atendendo aos critérios de avaliação estabelecidos no aviso de abertura, verificou-se um empate na classificação nominal, razão pela qual ao abrigo da alínea b) do ponto 2, abaixo designado, determinou-se a classificação final em função do candidato/a com menor idade:

2 - A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

b) Subsistindo ainda empate na lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos critérios estabelecidos no artº. 24º. da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, é aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09/06/2021: candidato/a com menor idade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora, dando início ao período de audiência de interessados.

Os Membros do Júri






